



CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO

TIPOLOGIA: ESTAÇÃO RADIOBASE (ERB)

FASE: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (LF)

ORDEM	TIPO	DESCRIÇÃO	CONFERIDO PROTOCOLO
1	BÁSICO	Requerimento conforme padrão SEMMA, devidamente preenchido indicando as informações e contendo assinatura do interessado (responsável legal) OU procurador, se couber;	
2	BÁSICO	Documento Unico de Arrecadação Municipal – DUAM em razão do procedimento de licenciamento ambiental;	
3	BÁSICO	Cópia do comprovante de pagamento do DUAM em razão do procedimento de licenciamento ambiental;	
4	BÁSICO	Publicação originais do pedido de licenciamento, seguindo modelos de publicação da Resolução CONAMA n° 006/1986, no Jornal de Grande Circulação no Estado;	
5	BÁSICO	Publicação originais do pedido de licenciamento, seguindo modelos de publicação da Resolução CONAMA n° 006/1986, no Diário Oficial do Estado;	
6	BÁSICO	Cópia do RG / CPF / Comprovante de residência do responsável legal (em caso de pessoa física);	
7	BÁSICO	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (em caso de pessoa jurídica);	
8	BÁSICO	Contrato Social ou Estatuto Social ou documento que o substitua, atualizado, com a última alteração se houver, ou cópia da última AGE – Assembleia Geral Extraordinária do Requerente, deverão estar autenticados em cartório ou autenticados por servidor da SEMMA que as receber;	
9	BÁSICO	Procuração, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, se couber;	
10	BÁSICO	Cópia da certidão de registro do imóvel, legibilidade do uso referente a área do empreendimento. (Escritura Pública, Comprovante de Posse, Contrato de compra e Venda, Arrendamento, Autorização do Proprietário...);	
11	BÁSICO	Croqui de localização e acesso ao local com as coordenadas geograficas no Datum SIRGAS 2000;	
11	BÁSICO	Declaração da Requerente, sobre a existência, ou não, de uma outra estrutura vertical, de outra operadora de comunicação em um afastamento menor que quinhentos metros. No caso da existência de outra estrutura vertical, e a impossibilidade do compartilhamento por motivo(s) técnico(s), o requerente deverá relatar no documento o(s) motivo(s) técnico(s) que originaram a dispensa do compartilhamento. <b>O compartilhamento de torres pelo requerente, é obrigatório, quando o afastamento entre elas for menor que quinhentos metros - Lei 11.934/2009;</b>	
12	BÁSICO	Recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme Portaria SEMARH n° 195/2013, caso o empreendimento esteja situada em zona rural;	
13	BÁSICO	Apresentar a Autorização do Aproveitamento do Espaço Aéreo, conforme determinação da portaria 1.441/GM5 de 8 de dezembro de 1987, que orienta e disciplina a aplicação do disposto na Seção V do Capítulo II do Título III do Código Brasileiro da Aeronáutica. Autorização esta a ser emitida pelo VI COMAR, Sexto Comando Aéreo Regional, situado na SHIS – QI 05 – Área Especial 12. 71 615 – 600 – Brasília = DF, órgão este que autoriza a construção de estruturas verticais como está Estação de Rádio Base no local em que está instalada;	
14	BÁSICO	Apresentar cópia da Licença de Instalação emitida por esta secretaria;	
15	BÁSICO	Contrato de Cessão ou de Compartilhamento de infraestrutura, atualizado, quando os equipamentos forem instalados em infraestrutura preexistente de outro titular;	
16	BÁSICO	Licença de funcionamento da Estação Rádio Base instalada, emitido pelo Órgão Regulador Federal de Telecomunicação, na faixa das frequências definidas por aquele órgão;	
17	TÉCNICO	Memorial de Caracterização do Empreendimento para Estação Radio Base situada em zona urbana - (MCE-ERB/Urbana), ou zona rural (MCE-ERB/Rural), com descrição detalhada das atividades a serem executados no empreendimento, conforme Anexo 12. Deve ser apresentada junto ao Memorial uma pesquisa de opinião pública elaborada na vizinhança (Eiv/Riv) do empreendimento em um raio de 50 metros. Firmado por um técnico habilitado, devidamente assinado e com sua respectiva ART.	
18	TÉCNICO	Relatório de Conformidade apresentado por meio do Laudo Radiométrico (medições práticas em campo), onde serão demonstrados que a ERB em análise, atende aos limites de Exposição estabelecida em Resolução 303, do Órgão Regulador Federal de Telecomunicação; tanto para exposição ocupacional quanto para população em geral dos CEMRF - Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos, na faixa de radiofrequência entre 9 KHz e 300GHz. A este Relatório de Conformidade deve estar anexada cópia do certificado de calibração, emitido por órgão competente, que comprove que a calibração do instrumento se encontrava dentro de sua validade, na data das medições. Informar no Relatório os dados do Instrumento utilizado (Fabricante, Modelo e N° de série). Apresentar FOTOS coloridas e legíveis dos pontos onde foram realizadas as medidas, mostrar o local e o valor medido no instrumento. Devidamente assinado pelo responsável técnico e com a sua respectiva ART;	



19	TÉCNICO	Planta Localização da região circunvizinha da Estação Radio Base – ERB. No raio de 50 metros do SITE mostrar de que é constituído (hospitais, creche, asilo, escola, residências, comércio, vegetação...). Mostrar se no raio de 500 metros existe ou não SITE de outras operadoras instalado. Colocar as Coordenadas Geográficas dos pontos definidos. Firmado por técnico habilitado, devidamente assinado; Relatório Fotográfico mostrando: a vizinhança no raio de 50 metros da Estação Radio Base – ERB; a conservação do solo, a sinalização, a conservação do muro com concertina ou alambrado utilizado para isolamento da ERB; Fotos Coloridas e Legível. Firmado por um técnico habilitado, devidamente assinado;	
----	---------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE MARQUE "X"

- 1 - EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE, O STATUS DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO É DEFINIDO COMO "PENDENTE POR PARTE DO INTERESSADO".
- 2 - O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AO DPTO TÉCNICO COM PENDÊNCIAS.
- 3 - A EVOLUÇÃO DO PROCESSO DEPENDE DA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PENDENTE.
- 4 - A QUALQUER MOMENTO DA ANÁLISE, A SEMMA PODERÁ SOLICITAR OUTROS DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES, CASO JULGUE NECESSÁRIO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO INTERESSADO E/OU REPRESENTANTE LEGAL